



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1.465, de 03 de julho de 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À CASA DE PASSAGEM.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Maria Aparecida Costa Silva** a Casa de Passagem, situada neste Município.

Art. 2º - O Prefeito Municipal está autorizado a adotar todas as providências concernentes à execução desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 03 de julho de 2013.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais administrativos, que na data de 03 de julho de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (na avizars ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1465, que dispõe sob o: Denominação à Casa de Passagem.
Por ser verdade nos termos da Lei, não o presente.
03 / julho / 2013

Eta Carreira

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula 1688